

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 3/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

## Normas para Publicação Científica e/ou Tecnológica.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Câmpus Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regulamento Interno vigente, estabelece normas e procedimentos relativos aos critérios para publicação científica e/ou tecnológica.

Art. 1. Conforme o Art. 39 do Regulamento Interno do PPGCC, faz-se necessário para obtenção do título de Mestre em Ciência da Computação:

1. Submeter publicação científica e/ou tecnológica de acordo com resolução definida pelo Colegiado.

Art. 2. O aluno deverá realizar a **submissão** de um artigo científico para um **periódico** da área de Ciência da Computação.

1. O periódico deve estar indexado no extrato superior (Qualis B1, A2 ou A1) da última avaliação na área de Ciência da Computação publicada pela CAPES antes da data de submissão do artigo.
2. A submissão do artigo deve ter o aval do Orientador e Coorientador (quando o caso).
3. A submissão *não* pode ser realizada em um período *anterior* ao ingresso do aluno no PPGCC e necessariamente o Orientador e Coorientador (quando o caso) deve(m) estar na lista de autores do artigo.
4. Fica a critério do Orientador e Coorientador (quando o caso) decidir(em) se o aluno deve submeter o artigo *antes* ou *depois* da defesa de dissertação.

Art. 3 – A comprovação da submissão será feita através da apresentação dos documentos listados abaixo na secretaria do PPGCC:

I – Comprovante de submissão pelo editor do periódico, com cópia do artigo;

II – Declaração de concordância do Orientador e Coorientador (quando o caso) a respeito da submissão de artigo (ver *Anexo I*).

Art. 4 – A verificação da validade da submissão do artigo dar-se-á após a finalização de todos os requisitos para obtenção do grau de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 5. Casos omissos desta Instrução Normativa serão decididos pelo Colegiado do PPGCC.

Ponta Grossa, 17 de maio de 2018.

**Instrução Normativa** aprovada pelos membros do Colegiado do PPGCC



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA MORAIS DE ALMEIDA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 24/05/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0266293** e o código CRC **3858FB5F**.

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_ docente do **PPGCC** e **Orientador**.

Eu, \_\_\_\_\_

**Coorientador**, declaro(amos) que concordo(amos) com a submissão do artigo intitulado:

“ \_\_\_\_\_, ao  
feita pelo discente do **PPGCC** \_\_\_\_\_, ao  
seguinte periódico: \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura(s)**

---

**Referência:** Processo nº 23064.016572/2018-07

SEI nº 0266293